

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 042/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

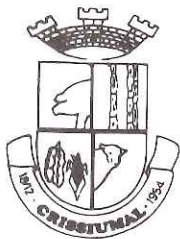
11.03.08.244.113.1.139 – PROGRAMA PROTEÇÃO A VIDA E PROMOÇÃO DO TRABALHO - CONV. 529/2022  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1121 – CONVENIO 529/2022 - PROGRAMA PROTEÇÃO A VIDA E PROMOÇÃO DO TRABALHO no valor de R\$ 35.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para dar cobertura às despesas com o pagamento do prestador de serviço para execução do Convênio 529/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

A procriação de forma desenfreada de animais é caso de saúde pública e tem como principal causa o abandono. Diante dessa realidade e com objetivo de priorizar o controle populacional dos animais domésticos no Rio Grande do Sul, o Convênio prevê a ação de castrações de cães e gatos em situação de rua, semidomiciliados, comunitários e de famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante procedimento cirúrgico, utilizando um método menos invasivo possível em fêmeas e machos.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de março de 2022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**